



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019

Edição 1.565  
17 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirto

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Valdir Bini

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 176/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Luciane Pereira Gonçalves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 13 de março de 2019 a 08 de setembro de 2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 177/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período Gozo	de	Período Aquisitivo
Arnildo Goll	Elmo Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Saúde	12/03/2019 a 26/03/2019 (15 dias iniciais)		2018/2019
Darci José Dill	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde	22/04/2019 a 21/05/2019		2017/2018
Jonatas de Moura	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	03/04/2019 a 02/05/2019		2017/2018
Mariane Bodnar	Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização	Secretaria Municipal de Finanças	01/04/2019 a 15/04/2019 (15 dias iniciais)		2017/2018
Pedro Slociak Sobrinho	Carpinteiro Oficial	Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	18/03/2019 a 16/04/2019		2016/2017

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº. 178/2019

*Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55,



inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no protocolo n°. 1878/2019.

**Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Camila Szymanski Tluski Siqueira, Rubens Turra e João Ediuivã Ignácio, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**§ único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor João Ediuivã Ignácio.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº. 016/2019

**SÚMULA:** *DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal n° 2346, de 29 de novembro de 2018.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2019, conforme anexos I e II, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2019, conforme anexo III, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal n° 2346, de 29 de novembro de 2018.

**Art. 3º** - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2019, conforme anexos IV e V, parte integrante do presente decreto.

**Art. 4º** - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2019, conforme anexo VI, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal n° 2346, de 29 de novembro de 2018.

**Art. 5º** - A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão demonstradas nos anexos

VII, VIII e IX, partes integrantes do presente Decreto.

**Art. 6º** - Ficam estabelecidas, conforme Anexos I, II, IV e V deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

**Art. 7º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexos III e VI deste Decreto.

**§ 1º** - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma dos Anexos II e IV deste Decreto.

**§ 2º** - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar n°. 101/2000.

**Art. 8º** - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

**Art. 9º** - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 7º da EC 29 de 13 de setembro de 2000.

**Art. 10º** - O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 11º** - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

**Art. 12º** - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

**Art. 13º** - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

**Art. 14º** - A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas as seguintes condições:

**I** - solicitação da Secretaria Municipal correspondente, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

**II** - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**III** - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**IV** - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2019, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e pareceres prévios emitidos pelo Departamento



mento de Controle Interno, pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Planejamento, indicando a consistência dos valores.

**Art. 15º** - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**Art. 16º** - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

**Art. 17º** - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 18º** - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

**Art. 19º** - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

**Art. 20º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 15 de janeiro de 2019.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
Contador CRC/PR 047055/O-0

---

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

---

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**Permitente:** Município de Prudentópolis.

**Permissionária:** Guarani Esporte Clube.

**Objeto:** Permissão de uso, a título precário e gratuito, do espaço físico do Ginásio Municipal de Esportes Gilmar Agibert.

**Vigência:** De 15 de março de 2019 até o término dos campeonatos referidos no Termo de Permissão de Uso.

**Assinatura:** 15 de março de 2019.

---





## ANEXOS DO DECRETO 016-2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL EXERCÍCIO DE 2019

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.316.666,67</b>	<b>9.316.666,67</b>	<b>9.316.666,67</b>	<b>9.316.666,67</b>	<b>9.316.666,67</b>	<b>9.316.666,67</b>	<b>9.316.666,67</b>	<b>9.316.666,67</b>	<b>9.316.666,67</b>	<b>9.316.666,67</b>	<b>9.316.666,67</b>	<b>9.316.666,67</b>	<b>111.800.000,00</b>
1100.00.00.00.00													
Receita Tributária	1.539.666,67	1.539.666,67	1.539.666,67	1.539.666,67	1.539.666,67	1.539.666,67	1.539.666,67	1.539.666,67	1.539.666,67	1.539.666,67	1.539.666,67	1.539.666,67	<b>18.476.000,00</b>
1200.00.00.00.00													
Receita de Contribuições	164.833,33	164.833,33	164.833,33	164.833,33	164.833,33	164.833,33	164.833,33	164.833,33	164.833,33	164.833,33	164.833,33	164.833,33	<b>1.978.000,00</b>
1300.00.00.00.00													
Receita Patrimonial	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	62.333,33	<b>748.000,00</b>
1400.00.00.00.00													
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1500.00.00.00.00													
Receita Industrial	3.562,92	3.562,92	3.562,92	3.562,92	3.562,92	3.562,92	3.562,92	3.562,92	3.562,92	3.562,92	3.562,92	3.562,92	<b>42.755,00</b>
1600.00.00.00.00													
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1700.00.00.00.00													
Transferências Correntes	7.507.937,08	7.507.937,08	7.507.937,08	7.507.937,08	7.507.937,08	7.507.937,08	7.507.937,08	7.507.937,08	7.507.937,08	7.507.937,08	7.507.937,08	7.507.937,08	<b>90.095.245,00</b>
1900.00.00.00.00													
Outras Receitas Correntes	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	<b>460.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.833.333,33</b>	<b>1.833.333,33</b>	<b>1.833.333,33</b>	<b>1.833.333,33</b>	<b>1.833.333,33</b>	<b>1.833.333,33</b>	<b>1.833.333,33</b>	<b>1.833.333,33</b>	<b>1.833.333,33</b>	<b>1.833.333,33</b>	<b>1.833.333,33</b>	<b>1.833.333,33</b>	<b>22.000.000,00</b>
2100.00.00.00.00													
Operações de Crédito	1.833.333,33	1.833.333,33	1.833.333,33	1.833.333,33	1.833.333,33	1.833.333,33	1.833.333,33	1.833.333,33	1.833.333,33	1.833.333,33	1.833.333,33	1.833.333,33	<b>22.000.000,00</b>
2400.00.00.00.00													
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTAS RETIFICADORAS – FUNDEB</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
9720.00.00.00.00													
Dedução Receita Formação Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>133.800.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL**

**EXERCÍCIO DE 2019**

<b>CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>1º BIMESTRE</b>	<b>2º BIMESTRE</b>	<b>3º BIMESTRE</b>	<b>4º BIMESTRE</b>	<b>5º BIMESTRE</b>	<b>6º BIMESTRE</b>	<b>T O T A L</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.633.333,33</b>	<b>18.633.333,33</b>	<b>18.633.333,33</b>	<b>18.633.333,33</b>	<b>18.633.333,33</b>	<b>18.633.333,33</b>	<b>111.800.000,00</b>
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	3.079.333,33	3.079.333,33	3.079.333,33	3.079.333,33	3.079.333,33	3.079.333,33	<b>18.476.000,00</b>
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	329.666,67	329.666,67	329.666,67	329.666,67	329.666,67	329.666,67	<b>1.978.000,00</b>
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	124.666,67	124.666,67	124.666,67	124.666,67	124.666,67	124.666,67	<b>748.000,00</b>
1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
1500.00.00.00.00 Receita Industrial	7.125,83	7.125,83	7.125,83	7.125,83	7.125,83	7.125,83	<b>42.755,00</b>
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	15.015.874,17	15.015.874,17	15.015.874,17	15.015.874,17	15.015.874,17	15.015.874,17	<b>90.095.245,00</b>
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	<b>460.000,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>3.666.666,67</b>	<b>3.666.666,67</b>	<b>3.666.666,67</b>	<b>3.666.666,67</b>	<b>3.666.666,67</b>	<b>3.666.666,67</b>	<b>22.000.000,00</b>
2200.00.00.00.00 Alienação de Bens	3.666.666,67	3.666.666,67	3.666.666,67	3.666.666,67	3.666.666,67	3.666.666,67	<b>22.000.000,00</b>
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEB</b>	-	-	-	-	-	-	-
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	-	-	-	-	-	-	-
<b>T O T A L</b>	<b>22.300.000,00</b>	<b>22.300.000,00</b>	<b>22.300.000,00</b>	<b>22.300.000,00</b>	<b>22.300.000,00</b>	<b>22.300.000,00</b>	<b>133.800.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2019

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>ÓRGÃO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
DESPESAS CORRENTES	251.833,33	251.833,33	251.833,33	251.833,33	251.833,33	251.833,33	251.833,33	251.833,33	251.833,33	251.833,33	251.833,33	251.833,33	3.022.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	638.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>316.666,67</b>	<b>316.666,67</b>	<b>316.666,67</b>	<b>316.666,67</b>	<b>316.666,67</b>	<b>316.666,67</b>	<b>316.666,67</b>	<b>316.666,67</b>	<b>316.666,67</b>	<b>316.666,67</b>	<b>316.666,67</b>	<b>316.666,67</b>	<b>3.800.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL</b>													
DESPESAS CORRENTES	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	1.596.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	73.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>139.916,67</b>	<b>139.916,67</b>	<b>139.916,67</b>	<b>139.916,67</b>	<b>139.916,67</b>	<b>139.916,67</b>	<b>139.916,67</b>	<b>139.916,67</b>	<b>139.916,67</b>	<b>139.916,67</b>	<b>139.916,67</b>	<b>139.916,67</b>	<b>1.679.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>													
DESPESAS CORRENTES	397.750,00	397.750,00	397.750,00	397.750,00	397.750,00	397.750,00	397.750,00	397.750,00	397.750,00	397.750,00	397.750,00	397.750,00	4.773.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	184.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>419.583,33</b>	<b>419.583,33</b>	<b>419.583,33</b>	<b>419.583,33</b>	<b>419.583,33</b>	<b>419.583,33</b>	<b>419.583,33</b>	<b>419.583,33</b>	<b>419.583,33</b>	<b>419.583,33</b>	<b>419.583,33</b>	<b>419.583,33</b>	<b>5.035.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS</b>													
DESPESAS CORRENTES	366.250,00	366.250,00	366.250,00	366.250,00	366.250,00	366.250,00	366.250,00	366.250,00	366.250,00	366.250,00	366.250,00	366.250,00	4.395.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	124.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	1.308.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	1.400.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>602.250,00</b>	<b>602.250,00</b>	<b>602.250,00</b>	<b>602.250,00</b>	<b>602.250,00</b>	<b>602.250,00</b>	<b>602.250,00</b>	<b>602.250,00</b>	<b>602.250,00</b>	<b>602.250,00</b>	<b>602.250,00</b>	<b>602.250,00</b>	<b>7.227.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>													
DESPESAS CORRENTES	2.672.766,08	2.672.766,08	2.672.766,08	2.672.766,08	2.672.766,08	2.672.766,08	2.672.766,08	2.672.766,08	2.672.766,08	2.672.766,08	2.672.766,08	2.672.766,08	32.073.193,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	214.475,42	214.475,42	214.475,42	214.475,42	214.475,42	214.475,42	214.475,42	214.475,42	214.475,42	214.475,42	214.475,42	214.475,42	2.573.705,00
DESPESAS DE CAPITAL	188.523,08	188.523,08	188.523,08	188.523,08	188.523,08	188.523,08	188.523,08	188.523,08	188.523,08	188.523,08	188.523,08	188.523,08	2.262.277,00
<b>TOTAIS</b>	<b>3.075.764,58</b>	<b>3.075.764,58</b>	<b>3.075.764,58</b>	<b>3.075.764,58</b>	<b>3.075.764,58</b>	<b>3.075.764,58</b>	<b>3.075.764,58</b>	<b>3.075.764,58</b>	<b>3.075.764,58</b>	<b>3.075.764,58</b>	<b>3.075.764,58</b>	<b>3.075.764,58</b>	<b>36.909.175,00</b>
<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO</b>													
DESPESAS CORRENTES	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	657.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>85.750,00</b>	<b>85.750,00</b>	<b>85.750,00</b>	<b>85.750,00</b>	<b>85.750,00</b>	<b>85.750,00</b>	<b>85.750,00</b>	<b>85.750,00</b>	<b>85.750,00</b>	<b>85.750,00</b>	<b>85.750,00</b>	<b>85.750,00</b>	<b>1.029.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>													
DESPESAS CORRENTES	84.833,33	84.833,33	84.833,33	84.833,33	84.833,33	84.833,33	84.833,33	84.833,33	84.833,33	84.833,33	84.833,33	84.833,33	1.018.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>95.416,67</b>	<b>95.416,67</b>	<b>95.416,67</b>	<b>95.416,67</b>	<b>95.416,67</b>	<b>95.416,67</b>	<b>95.416,67</b>	<b>95.416,67</b>	<b>95.416,67</b>	<b>95.416,67</b>	<b>95.416,67</b>	<b>95.416,67</b>	<b>1.145.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>													
DESPESAS CORRENTES	1.680.383,25	1.680.383,25	1.680.383,25	1.680.383,25	1.680.383,25	1.680.383,25	1.680.383,25	1.680.383,25	1.680.383,25	1.680.383,25	1.680.383,25	1.680.383,25	20.164.599,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	1.421.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.478,75	5.478,75	5.478,75	5.478,75	5.478,75	5.478,75	5.478,75	5.478,75	5.478,75	5.478,75	5.478,75	5.478,75	65.745,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.804.278,67</b>	<b>1.804.278,67</b>	<b>1.804.278,67</b>	<b>1.804.278,67</b>	<b>1.804.278,67</b>	<b>1.804.278,67</b>	<b>1.804.278,67</b>	<b>1.804.278,67</b>	<b>1.804.278,67</b>	<b>1.804.278,67</b>	<b>1.804.278,67</b>	<b>1.804.278,67</b>	<b>21.651.344,00</b>
<b>ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>													
DESPESAS CORRENTES	513.220,83	513.220,83	513.220,83	513.220,83	513.220,83	513.220,83	513.220,83	513.220,83	513.220,83	513.220,83	513.220,83	513.220,83	6.158.650,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	208.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>540.304,17</b>	<b>540.304,17</b>	<b>540.304,17</b>	<b>540.304,17</b>	<b>540.304,17</b>	<b>540.304,17</b>	<b>540.304,17</b>	<b>540.304,17</b>	<b>540.304,17</b>	<b>540.304,17</b>	<b>540.304,17</b>	<b>540.304,17</b>	<b>6.483.650,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

EXERCÍCIO DE 2019

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA</b>													
DESPESAS CORRENTES	1.337.942,25	1.337.942,25	1.337.942,25	1.337.942,25	1.337.942,25	1.337.942,25	1.337.942,25	1.337.942,25	1.337.942,25	1.337.942,25	1.337.942,25	1.337.942,25	16.055.307,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	32.583,33	32.583,33	32.583,33	32.583,33	32.583,33	32.583,33	32.583,33	32.583,33	32.583,33	32.583,33	32.583,33	32.583,33	391.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	1.008.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.454.525,58</b>	<b>1.454.525,58</b>	<b>1.454.525,58</b>	<b>1.454.525,58</b>	<b>1.454.525,58</b>	<b>1.454.525,58</b>	<b>1.454.525,58</b>	<b>1.454.525,58</b>	<b>1.454.525,58</b>	<b>1.454.525,58</b>	<b>1.454.525,58</b>	<b>1.454.525,58</b>	<b>17.454.307,00</b>
<b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>													
DESPESAS CORRENTES	103.666,67	103.666,67	103.666,67	103.666,67	103.666,67	103.666,67	103.666,67	103.666,67	103.666,67	103.666,67	103.666,67	103.666,67	1.244.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	56.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>166.666,67</b>	<b>166.666,67</b>	<b>166.666,67</b>	<b>166.666,67</b>	<b>166.666,67</b>	<b>166.666,67</b>	<b>166.666,67</b>	<b>166.666,67</b>	<b>166.666,67</b>	<b>166.666,67</b>	<b>166.666,67</b>	<b>166.666,67</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>													
DESPESAS CORRENTES	169.664,17	169.664,17	169.664,17	169.664,17	169.664,17	169.664,17	169.664,17	169.664,17	169.664,17	169.664,17	169.664,17	169.664,17	2.035.970,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	131.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	53.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>184.997,50</b>	<b>184.997,50</b>	<b>184.997,50</b>	<b>184.997,50</b>	<b>184.997,50</b>	<b>184.997,50</b>	<b>184.997,50</b>	<b>184.997,50</b>	<b>184.997,50</b>	<b>184.997,50</b>	<b>184.997,50</b>	<b>184.997,50</b>	<b>2.219.970,00</b>
<b>ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE TURISMO</b>													
DESPESAS CORRENTES	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	67.916,67	815.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	492.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>109.083,33</b>	<b>109.083,33</b>	<b>109.083,33</b>	<b>109.083,33</b>	<b>109.083,33</b>	<b>109.083,33</b>	<b>109.083,33</b>	<b>109.083,33</b>	<b>109.083,33</b>	<b>109.083,33</b>	<b>109.083,33</b>	<b>109.083,33</b>	<b>1.309.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>													
DESPESAS CORRENTES	375.000,33	375.000,33	375.000,33	375.000,33	375.000,33	375.000,33	375.000,33	375.000,33	375.000,33	375.000,33	375.000,33	375.000,33	4.500.004,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	93.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.702.712,50	1.702.712,50	1.702.712,50	1.702.712,50	1.702.712,50	1.702.712,50	1.702.712,50	1.702.712,50	1.702.712,50	1.702.712,50	1.702.712,50	1.702.712,50	20.432.550,00
<b>TOTAIS</b>	<b>2.085.462,83</b>	<b>2.085.462,83</b>	<b>2.085.462,83</b>	<b>2.085.462,83</b>	<b>2.085.462,83</b>	<b>2.085.462,83</b>	<b>2.085.462,83</b>	<b>2.085.462,83</b>	<b>2.085.462,83</b>	<b>2.085.462,83</b>	<b>2.085.462,83</b>	<b>2.085.462,83</b>	<b>25.025.554,00</b>
<b>ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA DE CULTURA</b>													
DESPESAS CORRENTES	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	776.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	49.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>69.333,33</b>	<b>69.333,33</b>	<b>69.333,33</b>	<b>69.333,33</b>	<b>69.333,33</b>	<b>69.333,33</b>	<b>69.333,33</b>	<b>69.333,33</b>	<b>69.333,33</b>	<b>69.333,33</b>	<b>69.333,33</b>	<b>69.333,33</b>	<b>832.000,00</b>
DESPESAS CORRENTES	8.273.643,58	8.273.643,58	8.273.643,58	8.273.643,58	8.273.643,58	8.273.643,58	8.273.643,58	8.273.643,58	8.273.643,58	8.273.643,58	8.273.643,58	8.273.643,58	99.283.723,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	455.975,42	455.975,42	455.975,42	455.975,42	455.975,42	455.975,42	455.975,42	455.975,42	455.975,42	455.975,42	455.975,42	455.975,42	5.471.705,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.303.714,33	2.303.714,33	2.303.714,33	2.303.714,33	2.303.714,33	2.303.714,33	2.303.714,33	2.303.714,33	2.303.714,33	2.303.714,33	2.303.714,33	2.303.714,33	27.644.572,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	1.400.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>11.150.000,00</b>	<b>133.800.000,00</b>





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL**

**EXERCÍCIO DE 2019**

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>899.166,66</b>	<b>899.166,66</b>	<b>899.166,66</b>	<b>899.166,66</b>	<b>899.166,66</b>	<b>899.166,66</b>	<b>899.166,66</b>	<b>899.166,66</b>	<b>899.166,66</b>	<b>899.166,66</b>	<b>899.166,66</b>	<b>903.333,33</b>	<b>10.840.000,00</b>
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	312.500,00	312.500,00	312.500,00	312.500,00	312.500,00	312.500,00	312.500,00	312.500,00	312.500,00	312.500,00	312.500,00	312.500,00	3.750.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	585.833,33	585.833,33	585.833,33	585.833,33	585.833,33	585.833,33	585.833,33	585.833,33	585.833,33	585.833,33	585.833,33	585.833,33	7.030.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	5.000,00	60.000,00
<b>REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA</b>	<b>446.666,67</b>	<b>446.666,67</b>	<b>446.666,67</b>	<b>446.666,67</b>	<b>446.666,67</b>	<b>446.666,67</b>	<b>446.666,67</b>	<b>446.666,67</b>	<b>446.666,67</b>	<b>446.666,67</b>	<b>446.666,67</b>	<b>446.666,67</b>	<b>5.360.000,00</b>
7200.00.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	446.666,67	446.666,67	446.666,67	446.666,67	446.666,67	446.666,67	446.666,67	446.666,67	446.666,67	446.666,67	446.666,67	446.666,67	5.360.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.345.833,33</b>	<b>1.345.833,33</b>	<b>1.345.833,33</b>	<b>1.345.833,33</b>	<b>1.345.833,33</b>	<b>1.345.833,33</b>	<b>1.345.833,33</b>	<b>1.345.833,33</b>	<b>1.345.833,33</b>	<b>1.345.833,33</b>	<b>1.345.833,33</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>16.200.000,00</b>

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL

#### EXERCÍCIO DE 2019

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.806.666,67</b>	<b>1.806.666,67</b>	<b>1.806.666,67</b>	<b>1.806.666,67</b>	<b>1.806.666,67</b>	<b>1.806.666,67</b>	<b>10.840.000,00</b>
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	3.750.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	1.171.666,67	1.171.666,67	1.171.666,67	1.171.666,67	1.171.666,67	1.171.666,67	7.030.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
<b>REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA</b>	<b>893.333,33</b>	<b>893.333,33</b>	<b>893.333,33</b>	<b>893.333,33</b>	<b>893.333,33</b>	<b>893.333,33</b>	<b>5.360.000,00</b>
7200.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	893.333,33	893.333,33	893.333,33	893.333,33	893.333,33	893.333,33	5.360.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>16.200.000,00</b>

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2019

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>890.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>10.680.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	725.833,33	725.833,33	725.833,33	725.833,33	725.833,33	725.833,33	725.833,33	725.833,33	725.833,33	725.833,33	725.833,33	725.833,33	8.710.000,00
Outras Despesas Correntes	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	1.970.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>90.000,00</b>
Investimentos	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>452.500,00</b>	<b>452.500,00</b>	<b>452.500,00</b>	<b>452.500,00</b>	<b>452.500,00</b>	<b>452.500,00</b>	<b>452.500,00</b>	<b>452.500,00</b>	<b>452.500,00</b>	<b>452.500,00</b>	<b>452.500,00</b>	<b>452.500,00</b>	<b>5.430.000,00</b>
Reserva de Contingência	452.500,00	452.500,00	452.500,00	452.500,00	452.500,00	452.500,00	452.500,00	452.500,00	452.500,00	452.500,00	452.500,00	452.500,00	5.430.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>16.200.000,00</b>

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR** **ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE** **A EVASÃO E A SONEGAÇÃO**

### **a) Medidas de Combate à Evasão:**

- 1 - lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2 - progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;
- 3 - alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- 4 - otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- 5 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- 6 - conceder desconto de 10% no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2018;
- 7 - resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária.

### **b) Medidas de Combate à Sonegação:**

- 1 - instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- 2 - intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- 3 - Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
- 4 - atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE DIVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL**

LRF – Lei 101/2000 – Art. 13

<b>TRIBUTOS</b>	<b>EXERCICIOS</b>	<b>QUANTIDADE AÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
IPTU	2000 e ant	17	R\$ 18.275,07
IPTU	2001 a 2017	1.231	R\$ 189.521,80
ISS e Taxas	2000 e ant	1	R\$ 1.568,05
ISS e Taxas	2001 a 2017	598	R\$ 221.643,71
CONTR MELHORIA	2000 e ant	0	R\$ 0,00
CONTR MELHORIA	2001 a 2017	23	R\$ 134.570,79
<b>TOTAL</b>		<b>1.870</b>	<b>R\$ 565.579,42</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR

## ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

LRF - Lei 101/2000 – Art. 13

DESCRIÇÃO	2014 (a)	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)
<b>IPTU</b>	2.126.351,97	2.141.746,28	2.239.029,12	3.340.929,97
<b>ISS</b>	4.725.642,20	4.721.969,60	4.973.043,99	6.336.574,19
<b>ITBI</b>	1.036.213,30	942.568,32	889.373,09	1.071.351,30
<b>IRRF</b>	1.612.007,42	1.778.699,92	2.356.013,74	2.657.604,20
<b>TAXAS</b>	1.523.434,47	1.549.450,01	1.632.723,12	1.805.791,75
<b>TOTAL</b>	<b>11.023.649,36</b>	<b>11.134.434,13</b>	<b>12.090.183,06</b>	<b>15.212.251,41</b>
<b>Percentual de Evolução</b>		( b/a )	( c/b )	( d/c )
		1,00%	8,58%	25,82%

**CÂMARA MUNICIPAL****BALANÇO PATRIMONIAL****Exercício 2018****Balço Anual****Câmara Municipal de Prudentópolis****Página: 1**

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.672.541,39	1.558.064,39
IMOBILIZADO		1.672.541,39	1.558.064,39
BENS MÓVEIS		555.007,80	440.530,80
BENS IMÓVEIS		1.117.533,59	1.117.533,59
<b>TOTAL</b>		<b>1.672.541,39</b>	<b>1.558.064,39</b>

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		1.672.541,39	1.558.064,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO		114.477,00	99.010,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.558.064,39	1.459.054,39
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.672.541,39</b>	<b>1.558.064,39</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.672.541,39</b>	<b>1.558.064,39</b>

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.672.541,39	1.558.064,39	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>1.672.541,39</b>	<b>1.558.064,39</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balço Anual**  
**Câmara Municipal de Prudentópolis**

Exercício 2018

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Notas Explicativas**

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

2 - O Ativo Circulante encerrou o exercício com saldo 0,00, devido à devolução da sobra de recursos do Orçamento Anual para o Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_  
 JAISON KUHN

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 MARY ELIZABETH MACOHON

CONTADORA

\_\_\_\_\_  
 RUBENS WOIDELO

CONTROLADOR INTERNO





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)